



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

Segunda-feira • 5 de Maio de 2025 • Ano XXI • Nº 3679

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

DECRETO Nº 154 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre **Feriado Municipal** em comemoração a Emancipação Político-Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, § 4º, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Feriado municipal o dia 09 de maio, em comemoração a Emancipação Político-Administrativa do Município de Arataca – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 30 de abril de 2025.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabinetearataca@hotmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

DECRETO Nº 155 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca – LOMA,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se o Sr. **FABRÍCIO FERNANDES DE SANTANA**, servidor público municipal do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal, bem como proceder ao levantamento de valores que, por ventura, sejam devidos quando da relação funcional ora encerrada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 30 de Abril de 2025.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA